

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.863.810/0001-56, sediado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 477, sala 302 em São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.910-061, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **MARCIO JOSE PAZ GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 067052373, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 824.623.217-72, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000040/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 01/07/2022, tendo como referência a correção do índice IPCA/IBGE do período de 07/2023 a 06/2024, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Os valores do Contrato, em razão dos reajustes com base no índice IPCA com o valor percentual correspondente a 4,227580% passando o valor mensal da impressão em preto e branco de R\$ 4.546,18 (quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) para R\$ 4.743,84 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal da impressão colorida de R\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 292,05 (duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), conforme discriminado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F
1	Tipo de Impressão	Valor Unitário da página	Quantidade de páginas por franquia total mensal	Quantidade de páginas por franquia total anual	Valor Unitário Excedente da página	Quantidade estimada de páginas excedentes mensais	Quantidade estimada de páginas excedentes anuais
	Preto e Branco	R\$: 0,24	19.766	237.192	R\$: 0,02	12.550	150.600
	Colorida	R\$: 0,33	885	10.620	R\$: 0,10	590	7.080
VALOR TOTAL ESTIMADO (AxC+DxF)							R\$ 64.150,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240120;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 172533;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: 2000000E-03;
Nota de Empenho: 2024NE36.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor

Pela **CONTRATADA**

MARCIO JOSE PAZ GOMES

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Nome: Alexandre Silva da Costa
CPF : 831.091.027-49

Pela **CONTRATADA**

Nome:
CPF: